



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de Julho de 2011



Série

Número 134

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Aceita a prorrogação do prazo de conclusão da edificação do novo estádio desportivo no Estádio dos Barreiros para o dia 20 de Junho de 2013.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Prorroga o prazo para apresentação das propostas da Reabilitação e Regularização da Ribeira de João Gomes - Construção dos Açudes A1 a A4 até o dia 25 de Julho de 2011.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - contrato a termo certo resolutivo, pelo um período de um ano, renovável até 3 anos, para ocupar cinco postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais na categoria de Técnico de Administração Tributária-adjunto (TATA), na Carreira de Técnico de Gestão Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT).

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - contrato a termo certo resolutivo, com três licenciados, pelo um período de um ano, renovável até 3 anos, para ocupar três postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais na categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), na Carreira de Técnico de Gestão Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT).

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ

Aviso

Discussão pública do processo de “elaboração do Plano de Urbanização da Vila de Porto Moniz”, pelo prazo de 15 dias, que decorrerá entre 15 de Julho e 4 de Agosto de 2011.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Considerando que a 9 de Junho de 2009 foi celebrado o contrato de cessão definitiva e gratuita do Estádio dos Barreiros ao Clube Sport Marítimo da Madeira;

Considerando que no contrato de cessão celebrado, ficou estipulado como uma das obrigações do cessionário edificar um novo estádio desportivo até 31 de Dezembro de 2010;

Considerando que, por Despacho Conjunto, de 29 de Julho de 2010, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças, da Educação e Cultura e do Equipamento Social, rectificado pelo Despacho Conjunto, de 21 de Setembro de 2010, foi aquele prazo prorrogado até 20 de Junho de 2011;

Considerando que o processo de financiamento da obra tem sofrido sucessivos atrasos, motivados por circunstâncias inerentes às dificuldades de obtenção de crédito bancário, o que tem impedido o Club Sport Marítimo, por circunstâncias que lhe são alheias, de aceder aos fundos necessários à prossecução da obra;

Considerando que o n.º 2 da cláusula 3.ª do citado contrato de cessão prevê a prorrogação do prazo de conclusão da edificação, mediante prévio reconhecimento da existência de causas justificativas.

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público da Região Autónoma da Madeira, determina-se o seguinte:

1. Aceitar a prorrogação do prazo de conclusão da edificação do novo estádio desportivo no Estádio dos Barreiros para o dia 20 de Junho de 2013.
2. Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças, da Educação e Cultura e do Equipamento Social, aos 19 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Aviso

7CPL11-SRES

“Reabilitação e Regularização da Ribeira de João Gomes -
Construção dos Açudes A1 a A4”

Na sequência da rectificação efectuada às peças do procedimento em referência, informa-se a todos os interessados que por despacho de 7/7/2011, o Senhor Secretário Regional decidiu prorrogar o prazo para apresentação das propostas até às 17:00 do dia 25/7/2011.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 7 de Julho de 2011.

PEL’O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

1. Procedimento concursal comum: Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por Resolução n.º 850/2011, do Plenário do Conselho do Governo, de 20 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado -contrato a termo certo resolutivo, pelo um período de um ano, renovável até 3 anos, para ocupar cinco postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais na categoria de Técnico de Administração Tributária-adjunto (TATA), na Carreira de Técnico de Gestão Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT).
2. Atribuição, competência ou actividade: na área técnica tributária - com vista à gestão, liquidação e cobrança de impostos.
3. Conteúdo funcional: Executar todos os procedimentos relativos à preparação, tratamento e recolha de declarações e demais documentos com elas relacionados, com vista à liquidação e cobrança de impostos, elaborar informações sobre questões emergentes de dúvidas e consultas suscitadas quer pelos serviços, quer pelos contribuintes, efectuar trabalhos relacionados com a administração dos impostos e desempenhar as demais tarefas à correcta aplicação da política e da legislação tributária, bem como as da natureza administrativa, necessárias à prossecução das atribuições dos serviços de administração tributária, nomeadamente o combate à fraude e à evasão fiscal.
4. Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais -Serviço de Finanças de São Vicente -(-1); Serviço de Finanças de Porto Santo -(-1); Serviço de Finanças do Machico -(-1); Serviço de Finanças do Porto Moniz -(-1); Serviço de Finanças da Ribeira Brava -(-1).
5. Posicionamento remuneratório: O vencimento mensal será correspondente ao valor do índice 259, conforme consta no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.
6. Legislação aplicável : Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de Julho.
7. Requisitos de Admissão:
Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter dezoito anos de idade completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- f) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.1 - ESPECIAIS
- a) De entre indivíduos habilitados com: 12.º ano ou equivalente
- 8 - Área do Recrutamento:
- 8.1 - Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
- a) Trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;
- b) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 8.2 - O recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores referidos na alínea a) do número anterior, passando-se sucessivamente aos candidatos referidos na alínea b) até o preenchimento de todos os postos de trabalho.
- 8.3 - Não podem ser admitidos trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 8.4 - Em conformidade com o disposto do n.º 6 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a área de recrutamento referida na al. b) do ponto 9.1 foi autorizada por Resolução n.º 850/2011, do Plenário do Conselho do Governo, de 20 de Junho, em virtude de necessidades de serviços da Direcção Regional de Assuntos Fiscais, DRAF, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro.
9. Formalização de candidaturas
- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado
- d) Fotocópia dos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum.
- e) Declaração, sob compromisso de honra, que não exerce quaisquer actividades incompatíveis com o exercício de funções na administração tributária ou exercendo-as procede imediatamente a suspensão das mesmas, no momento da assinatura do contrato, se eventualmente for admitido.
- f) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7, alíneas a), b), c), d) e), e f) do presente aviso.
- 9.2 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d), e), e f) do ponto 7, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que, à data da candidatura, reúnem os referidos requisitos.
- 9.3. Declaração onde conste a Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.
- 9.4. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
10. Método de selecção e Critérios de Avaliação:
- a) Avaliação Curricular (AC) -valorada de 0 a 20 valores.
- 10.1. Avaliação Curricular (AC) -Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Onde serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:
- Habilitação académica;
 - Formação profissional;
 - Experiência profissional;
 - Avaliação do desempenho.
- 10.2. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.
11. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.
12. Serão excluídos no procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

13. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos - A lista será publicitada no site da Secretaria Regional do Plano e Finanças, em data oportuna, após a aplicação do método de selecção.
17. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdirector Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Carlos Alberto Veríssimo, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Director de Serviços;
- Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro, Chefe de Departamento.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 13 de Julho de 2011.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1. Procedimento concursal comum: Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria 125-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por Resolução n.º 850/2011, do Plenário do Governo Regional de 20 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - contrato a termo certo resolutivo, com três licenciados, pelo um período de um ano, renovável até 3 anos, para ocupar três postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais na categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), na Carreira de Técnico de Gestão Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT).
2. Atribuição, competência ou actividade - na área técnica tributária - com vista à gestão, liquidação e cobrança de impostos
3. Conteúdo funcional: Executar todos os procedimentos relativos à preparação, tratamento e recolha das declarações e demais documentos com elas

relacionados, com vista à liquidação e cobrança de impostos, elaborar informações sobre questões emergentes de dúvidas e consultas suscitadas quer pelos serviços, quer pelos contribuintes, efectuar trabalhos relacionados com a administração dos impostos e desempenhar as demais tarefas à correcta aplicação da política e da legislação tributária, bem como as da natureza administrativa, necessárias à prossecução das atribuições dos serviços de administração tributária, nomeadamente o combate à fraude e à evasão fiscal.

4. Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, sendo: - (2) - Serviço de Finanças do Funchal -1 e (1) - Serviço de Finanças do Funchal - 2.
5. Posicionamento remuneratório: O vencimento mensal será correspondente ao valor do índice 380, conforme consta no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho.
6. Legislação aplicável Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de Julho.
7. Requisitos de Admissão: Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter dezoito anos de idade completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
 - f) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 - ESPECIAIS

- a) De entre indivíduos habilitados com Licenciatura em: (1) Contabilidade e Gestão Financeira e (2) Gestão e Administração Pública.

8 - Área do Recrutamento :

- 8.1 - Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
 - a) Trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.
 - b) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 8.2 - O recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores referidos na alínea a) do número anterior, passando-se sucessivamente aos candidatos referidos na alínea b) até o preenchimento de todos os postos de trabalho.

- 8.3 - Não podem ser admitidos trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 8.4 - Em conformidade com o disposto do n.º 6 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a área de recrutamento referida na al. b) do ponto 8.1 foi autorizada por Resolução n.º 850/2011, do Plenário do Conselho do Governo, de 20 de Junho, em virtude de necessidades de serviços da Direcção Regional de Assuntos Fiscais, DRAF, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro.
- 9 - Formalização de candidaturas
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado
- d) Fotocópia dos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum.
- e) Declaração, sob compromisso de honra, que não exerce quaisquer actividades incompatíveis com o exercício de funções na administração tributária ou exercendo-as procede imediatamente a suspensão das mesmas, no momento da assinatura do contrato, se eventualmente for admitido.
- f) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7, alíneas a), b), c), d) e), e f) do presente aviso.
- 9.2 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d), e), f) do ponto 7, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que, à data da candidatura, reúnem os referidos requisitos.
- 9.3 - Declaração onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.
- 9.4 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
- 10 - Método de selecção e Critérios de Avaliação:
- a) Avaliação Curricular (AC) -valorada de 0 a 20 valores
- 10.1 - Avaliação Curricular (AC) -Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Onde serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:
- Habilitação académica;
 - Formação profissional;
 - Experiência profissional;
 - Avaliação do desempenho.
- 10.2 - Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.
11. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.
12. Serão excluídos no procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores,
- 13 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei
- 16 - Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos - A lista será publicitada no site da Secretaria Regional do Plano e Finanças, em data oportuna, após a aplicação do método de selecção.
- 13 - Constituição do júri:
- Presidente:
- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdirector Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Carlos Alberto Veríssimo - Chefe de Divisão;
- Dr. Rogério de Andrade Gouveia - Chefe de Divisão.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 13 de Julho de 2011.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ

Aviso

A Câmara Municipal de Porto Moniz torna público, dando cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 55.º, do Decreto

Legislativo Regional n.º 43/2008, de 23 de Dezembro, que estará em fase de participação pública o processo de elaboração do “Plano de Urbanização da Vila de Porto Moniz”, pelo prazo de 15 dias, que decorrerá entre 15 de Julho e 04 de Agosto de 2011, para efeitos de formulação de sugestões e apresentação de informações por parte dos cidadãos em geral, bem como das associações representativas dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais. Mais se informa que nesta fase do processo se encontram disponíveis para consulta nos serviços técnicos da Câmara Municipal de Porto Moniz, no horário normal de expediente, os elementos descritivos e gráficos referentes à fase de participação pública da elaboração do “Plano de Urbanização da Vila de Porto Moniz”. As sugestões devem ser feitas por escrito nos serviços administrativos ou, em alternativa, enviadas por correio electrónico, para o endereço geral@portomoniz.pt, até ao último dia de consulta.

Porto Moniz, 15 de Julho de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Edegar Valter Castro Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)